

comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 28 de novembro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 022/2023 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 049/2023 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 049/2023 - SEPLAG, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Carla Nágila Ripardo Sales, matrícula nº 24614, Gerente de Gestão de Serviços Corporativos, tendo como Suplente o Sr. Carlos Denis Matias Veras, matrícula nº 36327, Gerente de Gestão do Paço. II - GESTOR: Sr. Elvis de Sousa Silva, matrícula nº 20850, Gerente Financeiro, tendo como Suplente a Sra. Marieli Pereira de Albuquerque, matrícula nº 29093, Coordenadora Administrativa Financeira. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo

Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 28 de novembro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P248640/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23002 - SETRAN (SRP) (BB Nº 1029567). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 13/12/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de bilhetes únicos para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/11/2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P240698/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23033 - SMS (SRP) (BB Nº 1003464). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 19/10/2023 e homologado em 23/11/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29/11/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23033 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A	FRASCO	27.000	ASPIRINOMINA 82+THIAMINUM, 100 PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 15ML	PIRALAR	6,49	359.640,00	175.250,00	184.410,00	51,28%
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	9.000	ASPIRINOMINA 100MG, 100 PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 15ML	PIRALAR	6,99	119.880,00	62.910,00	56.970,00	47,52%
3	MUN PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMPRIMENTO	324.000	CIPROFLAVACINO 500 MG	PRATTI DONAZZI	0,20	90.720,00	64.800,00	25.920,00	28,57%
4	SINDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMENTO	108.000	CIPROFLAVACINO 500 MG	PRATTI DONAZZI	0,27	30.240,00	29.160,00	1.080,00	3,57%
5	PRATI DONAZZI & CIA LTDA	COMPRIMENTO	10.800.000	SIETFORMINA CLORIDRATO, 500MG	PRATTI DONAZZI	0,11	1.404.000,00	1.188.000,00	216.000,00	15,35%
6	PRATI DONAZZI & CIA LTDA	COMPRIMENTO	3.600.000	SIETFORMINA CLORIDRATO, 500MG	PRATTI DONAZZI	0,11	488.000,00	396.000,00	92.000,00	18,85%
7	FRACASSADO	BISNAGA	27.000	MICONAZOL (ENTRATO), 2% CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 20G	-	-	68.310,00	-	68.310,00	0,00%
8	MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BISNAGA	9.000	MICONAZOL (ENTRATO), 2% CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 20G	HIPOLABOR	2,53	22.770,00	22.770,00	-	0,00%
9	IMPRESSE LTDA	FRASCO	17.100	OLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML	IMEC	3,65	106.875,00	62.415,00	44.460,00	41,60%
10	HOSPITALMED LTDA	FRASCO	5.700	OLEO MINERAL PURO, FRASCO 100 ML	IMEC	3,67	35.622,00	20.919,00	14.706,00	41,28%
11	PRATI DONAZZI & CIA LTDA	FRASCO	30.600	AMOXICILINA, 250MG/5ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 150ML	PRATTI DONAZZI	6,90	229.500,00	211.140,00	18.360,00	8,00%
12	PRATI DONAZZI & CIA LTDA	FRASCO	10.700	AMOXICILINA, 250MG/5ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 150ML	PRATTI DONAZZI	6,90	78.500,00	70.380,00	8.120,00	8,00%
13	MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A	COMPRIMENTO	720.000	HAZEPAM 500G	SANTISTA	0,05	100.800,00	36.000,00	64.800,00	64,29%
14	IMPRESSE LTDA	COMPRIMENTO	240.000	HAZEPAM 500G	SANTISTA	0,06	33.600,00	14.400,00	19.200,00	57,14%
						3146.400,00		2.354.124,00	724.020,00	23,57%
VR. NAO ADQUIRIDO						83.88.310,00		0,00		